EDITAL PROAES/UFMS Nº 40, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CADASTRO DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo orientar os procedimentos para cadastro e atualização dos Centros Acadêmicos - CAs existentes na UFMS.

1.2. Todos os CAs poderão fazer seu cadastramento e recadastramento no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

2. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

2.1. Com o cadastramento, os CAs poderão acessar os seguintes benefícios:

a) pleitear e/ou utilizar espaço físico junto à Unidade Setorial, mediante disponibilidade e assinatura obrigatória do Termo de Permissão de Uso;

b) indicar representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da UFMS, com anuência do DCE;

c) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na Cidade Universitária ou nos Setores de Assistência Estudantil (Setaes) nos Campus;

d) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos CAs; e

e) facilitar a interlocução com a Proaes para a participação em eventos institucionais para divulgação das atividades do CA.

3. DO CADASTRO

3.1. Para fazer o cadastro junto à Proaes, o CA deverá, no SIGProj (sigproj.ufms.br):

a) preencher o Formulário de Inscrição preenchido, de forma *online* (formulário diretamente no SIGProj); e

b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cadastramento dos CAs poderá ser realizado até 31 de janeiro de 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/04/2025
Nº 8526
Pg. 124

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados via SIGProj (sigproj.ufms.br).

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

5.3. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Diaes/Proaes, pelo *e-mail* seint.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5566305** e o código CRC **66A7402F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/04/2025
Nº 8526
Pg. 225